



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL	
Dois Irmãos - RS	
PROTOCOLO	
Em:	06 / 12 / 13
Hora:	14h46
Ass:	Lo

LEI Nº. 3.733/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 04/12/13
04/03/14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R\$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAUDE - ASPS
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 937 R\$ 204.750,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior:

I a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0101.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO-GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor c/ 102. R\$ 5.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 104 R\$ 35.000,00
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas variáveis c/ 106 R\$ 4.500,00
3.3.3.9.0.14.00.000000 Diárias Pessoal civil c/ 107 R\$ 6.000,00
3.3.3.9.0.33.00.000000 Passagens e Despesas com Locomoção c/ 109 R\$ 3.500,00
3.3.3.9.0.35.00.000000 Serviços de Consultoria c/ 110 R\$ 6.000,00
3.3.3.9.0.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física c/ 111 R\$ 9.000,00
3.3.3.9.0.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas c/ 113 R\$ 4.000,00
3.3.3.9.0.93.00.000000 Indenizações e Restituições c/ 114 R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

01.01.01.031.0001.2002	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA	
3.3.3.9.0.46.00.000000	Auxílio Alimentação c/ 10101	R\$ 2.000,00
01.01.01.031.0001.2003	DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DAS LEIS E FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO	
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 119	R\$ 6.000,00
01.01.01.031.0001.2139	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo c/ 10102	R\$ 18.000,00
3.3.3.9.0.36.00.000000	Outros Serv. Terc. Pessoa Física c/ 10103	R\$ 4.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 10104	R\$ 17.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações c/ 10108	R\$ 9.000,00
01.01.01.031.0001.2140	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO	
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo c/ 10105	R\$ 31.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo c/ 10125	R\$ 4.500,00
3.4.4.9.0.39.00.000000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 10106	R\$ 14.500,00
3.4.4.9.0.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente c/ 10107	R\$ 10.000,00

II arrecadação a maior do recurso 40 – ASPS, das seguintes receitas:

3 IPTU – ASPS 15%, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

12 IRRF Pessoal Inat. RPPS ASPS 15%, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

18 IRRF Serv. Terc. Exec. ASPS 15%, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

24 ITBI ASPS 15%, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

169 Multas e Juros D.A. IPTU ASPS 15%, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e

180 Dívida Ativa IPTU ASPS 15%, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R\$ 10.380,56 (dez mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0107.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.C.S UNIÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 970 R\$ 10.380,56

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior, da receita 113 – Programa Agente Com. Saude P.A.C.S, recurso 4530 – P.A.C.S. União.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0107.1282 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 9999 R\$ 14.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 223 – Aplic. Financ. SIA SUS, recurso 4020 – Gestão Plena do Estado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE


JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.